

DECRETO N°. 5163/2024, de 07 de Maio de 2024.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n°. 1.262/2024 de 07/05/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

06.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
26.782.0012.1.029 - Pavimentação Asfáltica de Estradas - Zona Rural

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44930000	2.706.3110.0076.00	Operações Diretas Decor. De Op. Entre Órgãos	150.000,00
44930000	2.500.0000.0000.00	Operações Diretas Decor. De Op. Entre Órgãos	100.000,00

09.002 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
08.244.0014.1.028 - Construção e Ampliação dos Centros de Múltiplo uso da Zona Rural

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	2.706.3110.0076.00	Outras Despesas Capital - Aplicações Diretas	110.000,00
44900000	2.500.0000.0000.00	Outras Despesas Capital - Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 07 de maio de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisângela Sganzerla
Agente de Administração